

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA
FUNDEPAR GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**

CNPJ: 20.283.929/0001-82

("Fundepar")

(Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558/2015)

**ADMINISTRADOR DE
CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Categoria: Gestor de Recursos

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário:

Os Diretores responsáveis pelo conteúdo desse formulário encontram-se identificados no item 1.1. abaixo.

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução:

Felipe Moleda de Godoi, na qualidade de Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, e **Sandra Regina de Lima**, na qualidade de Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atestam que:

- a. reviram o formulário de referência; e
- b. o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Fundepar.

Nova Lima, 28 de março de 2018

Felipe Moleda de Godoi

Sandra Regina de Lima

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A Fundepar, inicialmente sob a denominação social "FC Partners Gestão e Consultoria Ltda.", começou no segundo trimestre de 2016 o projeto e planejamento estratégico para implementação da atividade de gestão profissional de recursos de terceiros, tendo obtido a habilitação perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da citada atividade em setembro de 2016.

Posteriormente, em julho de 2017, a Fundepar passou por relevante evento societário que cominou na aquisição do seu controle societário pelas sócias Fundep Participações S/A e Fundação de

Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep, com o objetivo de, contando com a expertise dos seus profissionais, implementar o braço de gestão de recursos e, a partir dele, fomentar o ecossistema de empreendedorismo de base tecnológica no Estado de Minas Gerais por meio do capital semente, incentivando empresas nascentes que possuem soluções baseadas em tecnologias inovadoras e tenham alto potencial de impacto.

O foco de atuação primordial da Fundepar é a gestão da carteira de Fundos de Investimento em Participações classificados como Capital Semente.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Em julho de 2017 o controle societário da Fundepar (antiga FC [Partners](#)) passou a ser exercido pelas sócias Fundep Participações S/A e Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep.

b. escopo das atividades:

A Fundepar, em dezembro de 2017, optou por não mais realizar as atividades relacionadas à consultoria de valores mobiliários.

c. recursos humanos e computacionais:

Em dezembro de 2017, a equipe técnica da Fundepar passou por amplo processo de reestruturação, passando a ser formada por 8 (oito) profissionais, sendo: 1 (um) Diretor Executivo, 1 (um) Diretor de Gestão, 2 (dois) Gerentes de Portfólio, 2 (dois) Analistas de Investimentos, 1 (um) Diretor de Risco, Compliance e PLD, 1 (um) Analista de Risco, Compliance e PLD e 1 (um) Analista Administrativo Financeiro. Encontra-se em processo de alteração na CVM, a substituição do Diretor Ricardo Resende, passando a supervisão direta e responsabilidade pelas atividades de gestão profissional de recursos de terceiros ao Diretor Felipe Godoi.

No que tange aos recursos tecnológicos, a Fundepar dispõe de infraestrutura completa, operacional e apta a preservar os dados atinentes às atividades desempenhadas, mediante acesso pessoal e restrito, inclusive adaptada a situações de risco e contingência.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos:

A Fundepar adota internamente os seguintes manuais e políticas internas:

- a) Código de Ética e Conduta;
- b) Manual de Compliance;
- c) Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro;
- d) Plano de Continuidade;
- e) Política de Segurança da Informação;
- f) Política de Seleção e Contratação de Prestadores de Serviço;
- g) Política de Investimentos Pessoais;
- h) Declaração de não aplicabilidade da Política de Rateio e Divisão de Ordens.

Ademais, em outubro e novembro de 2017 os Manuais e Políticas acima listados passaram por amplo

processo de revisão para fins de adequação com a nova estrutura da Fundepar, bem como consolidar os novos entendimentos divulgados pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios:

2 (dois) sócios.

b. número de empregados

8 (oito) empregados.

c. número de terceirizados

Os serviços jurídicos e de contabilidade são prestadores terceirizados contratados pela Fundepar.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa:

Felipe Moleda de Godoi (CPF: 030.303.536-64).

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial:

A Fundepar não possui empresa de Auditoria contratada.

b. data de contratação dos serviços:

A Fundepar não possui empresa de Auditoria contratada.

c. descrição dos serviços contratados:

A Fundepar não possui empresa de Auditoria contratada.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

<p>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários:</p>
<p>A Fundepar encontra-se em estágio pré-operacional, mas acredita que as taxas que passará a receber com a atividade de gestão de recursos será suficiente para cobrir os custos e investimentos da empresa.</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):</p>
<p>O patrimônio líquido da Fundepar não representa mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução:</p>
<p>N/A, posto que a Fundepar não atua como administrador fiduciário.</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.):</p>
<p>Gestão discricionária.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.):</p>
<p>Fundos de Investimento em Participações.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:</p>
<p>Ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias fechadas.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:</p>
<p>A Fundepar não irá atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja gestora.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:</p>
<p>N/A, uma vez que a Fundepar exerce somente a atividade de gestão de recursos.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de</p>

interesses existentes entre tais atividades:

Inicialmente, cumpre destacar que a sócia Fundação de Desenvolvimento em Pesquisas – Fundep tem como atividade principal o desenvolvimento e financiamento de projetos de pesquisas e que, portanto, seus serviços não configuram conflito com a atividade da Fundepar.

Ademais, as sociedades coligadas (Myleus Análises Genéticas, Detehta Biotecnologia S.A., Log Pyx e I-Care Soluções) prestam serviços com foco no desenvolvimento de soluções e softwares, não configurando, portanto, conflitos de interesses com a atividade de gestão profissional de recursos de terceiros da Fundepar.

Por fim, em relação a sócia Fundep Participações S/A, a sociedade coligada Techmall S.A. e a sob controle comum Biotech.town Participações S.A., cabe esclarecer que são sociedades voltadas para o gerenciamento de participações societárias e/ou acionárias, bem como de aceleração de empresas e consultoria de negócios, cujo foco de atuação são companhias de capital fechado de estágio operacional diferente do foco de investimento do Fundo de Investimento em Participações que a sociedade pretende vir a gerir, bem como será concedida prioridade aos fundos sob gestão sobre qualquer oportunidade de investimento identificada e, quando muito, as referidas sociedades poderão participar de co-investimentos, desde que respeitado o rito do artigo 44 da Instrução CVM 578 ou aquele que vier a substituí-lo, mecanismos por meio dos quais a Fundepar entende mitigados potenciais conflitos de interesses.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

A Fundepar encontra-se em estágio pré-operacional e, portanto, não possui recursos sob gestão.

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

A Fundepar encontra-se em estágio pré-operacional e, portanto, não possui recursos sob gestão.

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

A Fundepar encontra-se em estágio pré-operacional e, portanto, não possui recursos sob gestão.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos:

Controlador Direto: Fundep Participações S/A (CNPJ: 18.153.530/0001-35)

Controlador Indireto: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep (CNPJ: 18.720.938/0001-41)

b. controladas e coligadas:
Não há sociedades controladas pela Fundepar. São sociedades coligadas à Fundepar: - Techmall S.A. (CNPJ: 21.737.632/0001-02) - Myleus Análises Genéticas S.A. (CNPJ: 20.438.282/0001-10) - Detehta Biotecnologia S.A. (CNPJ: 22.971.658/0001-83) - Log Pyx Gestão e Tecnologia S.A. (CNPJ: 26.355.530/0001-46) - I-Care Soluções em Bem Estar S.A. (CNPJ: 24.249.536/0001-03)
c. participações da empresa em sociedades do grupo:
A Fundepar não possui participações societários em empresas do grupo.
d. participações de sociedades do grupo na empresa:
Fundep Participações S/A (CNPJ: 18.153.530/0001-35) – 90% Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep (CNPJ: 18.720.938/0001-41) – 10%
e. sociedades sob controle comum:
Biotech.town Participações S.A. (CNPJ: 29.057.644/0001-06)
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.:
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:
Diretor Executivo: prática dos atos necessários e convenientes à gestão dos negócios da Fundepar. Departamento de Gestão: análise e seleção de oportunidades de investimento e definição das estratégias de investimento e desinvestimento. Departamento de Controles internos, PLD e Risco: elaboração e cumprimento dos manuais e políticas internas da Sociedade, garantindo a observância por todos os colaboradores, que passam por treinamento anual acerca das normas relacionadas à atividade desenvolvida pela sociedade e identificação de eventuais falhas e descumprimento dos controles internos.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

A Fundepar possui 2 Comitês Internos:

- 1) Comitê de Investimentos: responsável pelas decisões de investimento e desinvestimento da Gestor.
- 2) Comitê de Governança e Compliance: responsável pelas questões pertinentes ao compliance e governança da Gestora.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Diretor Executivo Sr. Ramom Dias Azevedo responsável pela prática dos atos necessários e convenientes à gestão interna dos negócios da Fundepar.

Diretor de Risco, Compliance e PLD Sr. Sandra Regina de Lima: responsável pelas atividades atinentes à adoção, manutenção e cumprimento dos controles internos, bem como das normas relativas ao combate e prevenção à lavagem de dinheiro.

Diretor de Gestão Sr. Felipe Godoi: responsável pelas atividades de gestão profissional de recursos de terceiros.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.:

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome:	Felipe Moleda de Godoi
Idade:	43
Profissão:	Economista
CPF ou número do passaporte:	030.303.536-64
Cargo ocupado:	Diretor de Gestão
Data da posse:	Dezembro/2017
Prado do Mandato:	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidos na empresa	N/A
Nome:	Ramom Dias de Azevedo
Idade:	35 anos
Profissão:	Analista de sistemas
CPF ou número do passaporte:	013.932.366-00
Cargo ocupado:	Diretor Executivo
Data da posse:	Março/2017
Prado do Mandato:	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Diretor Executivo

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos:
Economista
ii. aprovação em exame de certificação profissional:
N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo
<p>Dez/2017 – Atual Empresa: Fundepar Gestão de Investimentos Ltda. Cargo: Diretor de Gestão. Atividade principal da empresa: Gestão de Recursos</p> <p>Julho de 2007 a maio de 2016 Empresa: Confrapar Participação S/A Cargo: Diretor de Investimento Atividade principal da empresa: Gestão de Recursos em Fundos de Participação (209/301)</p>
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos:
Pós-graduada em Finanças pela FGV e Gestão de Projetos pela FACE/UFMG. Sólida experiência na área financeira, controle e segurança em processos de empresas de grande porte como Bradesco, Grupo Arcelor Mittal e Tim Brasil, com desenvolvimento e implantação de sistemas financeiros, créditos e orçamentários nas plataformas SAP e .NET; otimização de processos com redução de custos e perdas; melhorias de performance financeira através da redução de perdas; análises e relatórios financeiros; liderança de equipes.
ii. aprovação em exame de certificação profissional:
N/A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo

Dez/2017 – Atual

Pós-graduada em Finanças pela FGV e Gestão de Projetos pela FACE/UFMG. Sólida experiência na área financeira, controle e segurança em processos de empresas de grande porte como Bradesco, Grupo Arcelor Mittal e Tim Brasil, com desenvolvimento e implantação de sistemas financeiros, créditos e orçamentários nas plataformas SAP e .NET; otimização de processos com redução de custos e perdas; melhorias de performance financeira através da redução de perdas; análises e relatórios financeiros; liderança de equipes. Experiência como Gerente Financeira na Fundep e Diretora de Compliance na Fundepar Investimentos.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

O currículo do Diretor responsável pela gestão de risco foi apresentado no item 8.5. acima.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

A Fundepar não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que venha a ser gestora.

ii. aprovação em exame de certificação profissional:

A Fundepar não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que venha a ser gestora.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

A Fundepar não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que venha a ser gestora.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

5 (cinco), sendo o Diretor Responsável, 2 analistas de investimentos e 2 gerentes de portfólio.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

O Departamento é composto pelos seguintes profissionais:

- Diretor de Gestão: responsável pela seleção de oportunidades de investimento e tomada de decisões de investimento e desinvestimento.
- Gerentes de Portfólio: responsáveis pela aceleração e acompanhamento das empresas

investidas para fins de verificação se as metas propostas para o investimento estão sendo cumpridas.

- Analistas de Investimentos: responsáveis pela análise e prospecção de companhias de capital semente com perfil inovador voltadas prioritariamente para os setores de: biotecnologia; nanotecnologia; internet das coisas; e materiais avançados; assim como, tecnologia da informação e comunicação, em especial aquelas relacionadas a *big data* e *machine learning*, desenvolvendo relatórios visando subsidiar a tomada de decisão pelo Diretor responsável.

Compete ao Departamento de Gestão a prospecção ativa e passiva de companhias para investimento pelos fundos de investimento que venham a ser geridos pela Fundepar; realização de *due diligence* preliminar das companhias pelos Analistas de Investimento por meio da análise dos documentos societários e financeiras, do mercado de atuação, expectativa de crescimento e estrutura de governança; Elaboração de relatório final com apresentação das Companhias Direto responsável que deliberará sobre o investimento; e acompanhamento das companhias investidas, inclusive mediante participação nos órgãos de administração pelos gerentes de portfólio.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

O Departamento de Gestão utiliza os sistemas terceirizados da Mindmeister e Pipedrive que permitem consolidar informações sobre as companhias investidas, bem como planilhas desenvolvidas internamente para acompanhamento das operações e os ativos que compõem as carteiras sob gestão. Ademais, são utilizados os seguintes veículos de informação: Jornais Valor Econômico, Diário do Comércio e Estado de Minas; Revistas de negócios Exame, Pequenas e Médias Empresas, IstoÉ Dinheiro e Época Negócios.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

2 (dois), sendo o Diretor responsável e um analista interno.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

O Departamento é composto pelos seguintes profissionais:

- Diretor de Risco, Compliance e PLD: responsável pela elaboração, revisão e monitoramento das regras e procedimentos internos, assim como pelo monitoramento dos procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro.
- Analista de Risco, Compliance e PLD: responsável pelas rotinas de Compliance dispostas em manual próprio.

Compete ao Departamento de Compliance e PLD: Implementação, cumprimento e monitoramento do efetivo cumprimento dos manuais e políticas internas adotadas pela Fundepar com objetivo de mitigação dos riscos inerentes à atividade-fim, bem como o integral atendimento à legislação aplicável.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

O departamento utilizara planilhas e relatórios desenvolvidos internamente que permitam o monitoramento das rotinas amparadas pelos manuais e políticas internas, bem como os sistemas terceirizados da Mindmeister e Pipedrive. Tais controles internos tem como objetivo permitir a constante validação de todas as políticas, rotinas e procedimentos vigentes na Fundepar, adequando-os, quando necessário, às normas e instruções dos órgãos reguladores e autorreguladores, bem como monitorar o cumprimento, por todos os colaboradores, das políticas internas e das leis e normas vigentes, conduzindo a postura de *enforcement* nos casos em que forem constatados indícios de descumprimento das políticas.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A Fundepar garante a independência do trabalho do Departamento de Compliance e PLD mediante dedicação exclusiva da equipe alocada as atividades de controle internos e gestão de riscos, permitindo, assim, o exercício das suas funções com total independência.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

2 (dois), sendo um Diretor responsável e um analista interno.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

O Departamento de Risco, responsável pelo monitoramento e análise dos riscos inerentes às operações de investimentos, é composto pelos seguintes profissionais:

- Diretor de Controles internos, PLD e Risco: a operacionalização da gestão de riscos, considerando todas as dimensões da estrutura definida e o acompanhamento da exposição aos riscos, assim como a elaboração dos relatórios de risco mensais.
- Analista de Controles internos, PLD e Risco: acompanhamento da exposição aos riscos relevantes para as carteiras sob gestão a afim de subsidiar os relatórios emitidos pelo Diretor de Risco.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Os sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos encontram-se descritos nos manuais e políticas adotados internamente, em especial na Política de Gestão de Riscos da Sociedade. Sempre que detectados desenquadramentos ou riscos excessivos são realizados alertas para a área de gestão e reportado à Diretoria.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A Fundepar garante a independência do trabalho do Departamento de Riscos mediante dedicação necessária da equipe dedicada nas atividades de controle internos e gestão de riscos, permitindo, assim, o exercício das suas funções com total independência.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A Fundepar não presta serviços de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Fundepar não presta serviços de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
A Fundepar não presta serviços de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a. quantidade de profissionais
A Fundepar não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que venha a ser gestora.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A Fundepar não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que venha a ser gestora.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
A Fundepar não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que venha a ser gestora.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
A Fundepar não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que venha a ser gestora.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Fundepar não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que venha a ser gestora.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:
N/A.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:
A principal forma de remuneração da Fundepar será através da taxa de administração e performance das carteiras sob gestão.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo

período, dos clientes em decorrência de:
A empresa não possui recursos sob gestão e, conseqüentemente, não gerou receita desde o seu credenciamento na CVM.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:
A Fundepar adota um processo de <i>due diligence</i> perante todo prestador de serviço que venha a ser contratado pela sociedade com o objetivo de avaliar a relação custo x qualidade da contratação. Tal processo de seleção adota três principais parâmetros que dizem respeito ao Preço cobrado pelo serviço, que deve ter um custo benefício atraente em comparação ao praticado pelo mercado, à Qualidade e comprovação da qualificação do prestador para a atividade e à Idoneidade dele, mediante análise de certidões e as práticas de Compliance, transparência e combate à corrupção adotadas pelo prestador do serviço.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:
A Fundepar buscará obter a melhor relação possível entre o custo e qualidade do serviço prestado em operações que envolvam custos de corretagem, mediante a realização de avaliações periódicas das instituições em relação ao praticado pelo mercado, permitindo, assim, melhor comparação entre os preços praticados e a qualidade dos serviços prestados. No entanto, considerando que a Fundepar pretende gerir careiras de fundos de investimento em participações, consistindo no investimento primordial em companhias de capital fechado, inicialmente não há que se falar em custos de transação com valores mobiliários, posto que os recursos eventualmente sob gestão não serão negociados em ambiente de bolsa de valores.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:
A Fundepar adota uma postura conservadora no tratamento de <i>soft dollar</i> , considerando estritamente proibido o recebimento ou oferecimento de entretenimento, presentes, cursos, viagens ou demais benefícios de qualquer valor a/de funcionários públicos, pessoas ou organizações particulares ou públicas. Em caráter excepcional, nos casos de pessoas ou entidades que possuam relacionamento comercial com a Fundepar, é permitido o recebimento de presentes em valor de até R\$ 100,00 (cem reais).
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:
A Fundepar possui um Plano de Continuidade de Negócios que será acionado sempre que uma contingência afetar o operacional das suas atividades, objetivando assegurar a continuidade das operações. No referido Plano estão descritas as medidas preventivas em caso de contingências, bem como o passo-a-passo para o acionamento do Plano. Sem prejuízo, a Fundepar possui um procedimento de guarda de todas as informações por backup diário em HD externo.
As principais medidas de contingência e continuidade das operações dispostas em manual próprio são:

a. Plano de Continuidade Operacional:

1. Identificação das atividades essenciais à consecução da atividade de gestão profissional de recursos de terceiros;
2. Identificação da interrupção do funcionamento dos recursos;
3. Comunicação imediata ao responsável pelo Compliance e Risco;
4. Comunicação aos Colaboradores da Fundepar com orientação sobre postura e providências cabíveis;
5. Ativação do Plano e acesso às informações para continuidade das operações. Todos os sistemas contratados para auxiliar no processo de análise e gestão dos fundos de investimento são passíveis de ser acessados de qualquer localidade.

b. Realização de Testes Periódicos Semestrais para ativação do Plano de Recuperação

c. Relacionamento com a Imprensa:

1. O relacionamento com a imprensa caberá somente ao diretor responsável pela gestão de recursos da Fundepar, ou pessoa por este prévia e expressamente autorizada.
2. Somente será utilizado em casos imprescindíveis, de modo a preservar os investidores.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:

A Fundepar pretende gerir recursos de terceiros com foco em carteiras de fundos de investimento em participações, os quais, em virtude de sua própria natureza, possuem baixa liquidez, posto que investem em companhias fechadas. Desta forma, o investidor deverá estar ciente deste risco ao ingressar no fundo.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

A Fundepar não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que venha a ser gestora.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução:

WWW.FUNDEPAR.COM.BR

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando os principais fatos e valores, bens ou direitos envolvidos:

a. principais fatos

Não há processo judicial, administrativo ou arbitral a informar.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há processo judicial, administrativo ou arbitral a informar.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando os principais fatos e valores, bens ou diretos envolvidos:
a. principais fatos
Não há processo judicial, administrativo ou arbitral a informar.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há processo judicial, administrativo ou arbitral a informar.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:
Não há contingência relevante a informar.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando os principais fatos e valores, bens ou diretos envolvidos:
a. principais fatos
Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais a informar.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais a informar.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando os principais fatos e valores, bens ou diretos envolvidos:
a. principais fatos
Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais a informar.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais a informar.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

Felipe Moleda de Godoi, na qualidade de Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Fundepar, declara que:

a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

de. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

f. que não tem contra si títulos levados a protesto;

g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Nova Lima, 28 de março de 2017

Felipe Moleda de Godoi